



Processo TC nº. 01.855/12

RELATÓRIO

O presente processo refere-se ao procedimento licitatório nº. 05/2011, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Universidade Estadual da Paraíba, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma do 4º pavimento do setor administrativo para implantação do centro de processamento de dados – CPD, no campus I, na cidade de Campina Grande.

Por meio do Acórdão AC1-TC - 02541/2012, esta Corte de Contas julgou regular o referido certame, e determinou o acompanhamento da execução da obra.

Em seu último relatório – datado de 24.01.2023 -, a Auditoria entendeu que o decurso do tempo afeta a verificação das condições de execução de obras e serviços de engenharia, notadamente daqueles cujo término da execução já ultrapassam, presumidamente, cerca de 09 (nove) anos, de modo a prejudicar o atual cumprimento do Acórdão AC1-TC 02541/12. Assim, sugeriu o arquivamento dos presentes autos.

Em COTA de fls. 324/325 dos autos, a Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão, , corroborando com o entendimento exarado pelo Órgão Técnico, opinou pelo arquivamento do processo.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o Ministério Público Especial no parecer oferecido, voto para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba determinem o arquivamento do presente processo por não haver mais matéria a ser examinada.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC nº. 01.855/12

Objeto: Verificação de cumprimento de Acórdão

Órgão: Universidade Estadual da Paraíba

Responsável: Antônio Guedes Rangel Júnior (gestor)

Patrono/Procurador: George Suetonio Ramalho Júnior

Licitação. Tomada de Preços. Verificação de cumprimento de Acórdão. Pelo arquivamento, por não haver mais matéria a ser examinada.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 0607/2023

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 01.855/12, que trata da análise do procedimento licitatório nº. 05/2011, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, realizada pela Universidade Estadual da Paraíba, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma do 4º pavimento do setor administrativo para implantação do centro de processamento de dados – CPD, no campus I, na cidade de Campina Grande, e que no momento verifica o cumprimento do Acórdão AC1 TC nº. 2541/12, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em determinar o arquivamento do presente processo por não haver mais matéria a ser examinada.

Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 23 de março de 2023.

Assinado 27 de Março de 2023 às 10:03



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 24 de Março de 2023 às 11:47



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 26 de Março de 2023 às 07:29



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO